



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

PORTARIA Nº 60/2022

"Concede percentual de gratificação a servidor que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido percentual de gratificação à servidora, nos moldes que se seguem:

1) EDINALVA PEGO MACEDO, CPF 090.080.136-06- gratificação de 20%, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 12 de maio de 2022.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 12/05/2022 a
12/06/2022.
Lei Municipal 236, 2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL

FRANCISCÓPOLIS

UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024